Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.583

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EDGAR TEIXEIRA DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Edgar Teixeira da Silva, a denominada Rua das Flores, entre as quadras B e C, do Bairro dos Ipês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de junho de 1985.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal